



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone: 3913-4000

TERMO DE ADITAMENTO 03 AO CONTRATO Nº 082/SMPED/2023

PROCESSO ELETRÔNICO: 6065.2023/0000708-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO PMSP – SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – SMPED, CNPJ Nº 08.082.743/0001-60.

CONTRATADA: SÃO PAULO TURISMO S/A, CNPJ nº 62.002.886/0001-60.

OBJETO: Prestação de serviços de concepção, planejamento, organização, coordenação, produção e execução de eventos nacionais e internacionais, virtuais, digitais, híbridos, *lives*, *streamings*, produção de conteúdo áudio visual, com viabilização de infraestrutura e fornecimento de apoio logístico para a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência (SMPED).

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de 16,52% ao Contrato nº 082/SMPED/2023, equivalente a R\$ 428.262,31 (quatrocentos e vinte oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos)

A Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SMPED**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 425 – 32º andar, Centro – São Paulo/SP – CEP 01009-905, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO, Chefe de Gabinete, no uso das competências delegadas pela Portaria Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED nº 02 de 11/01/2024, portador do RF nº 747.481.4, e a empresa **SÃO PAULO TURISMO S/A**, sociedade de economia mista, com sede nesta Capital, na [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob nº. 62.002.886/0001-60, Inscrição Estadual nº. 104.969.196.117, neste ato representado por seu Diretor Presidente, o Sr. GUSTAVO GARCIA PIRES, RG. [REDACTED] e CPF [REDACTED] por seu Diretor de Eventos e Turismo o Sr. FELIPE AMÉRICO PITA, RG nº [REDACTED] CPF nº [REDACTED] doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **Termo de Aditamento 03 ao Contrato nº 082/SMPED/2023**, com fundamento nos artigos 124, I, b, e 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei Municipal nº 13.278/2002 e no artigo 127 do Decreto Municipal nº 62.100/2022, consoante Despacho Autorizatório do documento SEI nº 113415044, que passa a vigorar com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO E DO VALOR

1.1 O presente Termo de Aditivo tem por objeto acréscimo de 16,52% (dezesseis e cinquenta e dois por cento) ao Contrato nº 082/SMPED/2023, equivalente a R\$ 428.262,31

9.9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Rua Líbero Badaró, 425, 32º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-905
Telefone: 3913-4000

(quatrocentos e vinte oito mil duzentos e sessenta e dois reais e trinta e um centavos) ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO.

2.1 Com o acréscimo de 16,52% sobre o PO, o valor do contrato passa a ser de R\$ 3.240.483,62 (três milhões duzentos e quarenta mil quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e dois centavos)

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR ATUALIZADO DA CONTRATAÇÃO.

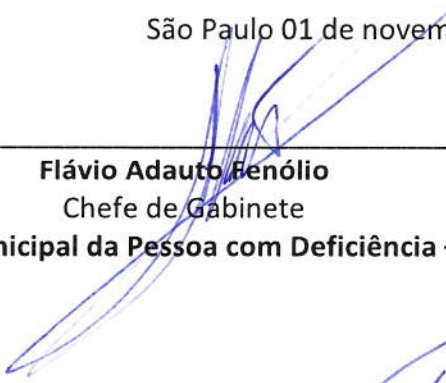
3.1 O valor indicado no item 1.1 desta cláusula onerará a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.3.3.91.39.00, consubstanciada na Nota de Empenho nº 138439/2024, e para o exercício subsequente, onerará dotações próprias à época vigente.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições pactuadas no **Contrato nº 82/SMPED/2023** que não foram afetados pelo presente Termo Aditivo.

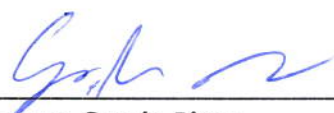
E, por estarem entre si justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo 01 de novembro de 2024.




Flávio Adauto Fenólio
Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência – SMPED

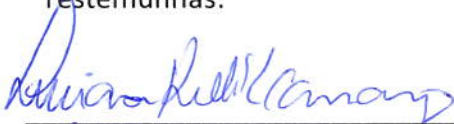


Gustavo Garcia Pires
Diretor Presidente
SÃO PAULO TURISMO S/A




Felipe Américo Pita
Diretor de Eventos e Turismo
SÃO PAULO TURISMO S/A

Testemunhas:



RF 775.370-3



RF 680.978-2